



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 29/11/2013, Edição nº 3727

DECRETO Nº 3.151/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.503, de 28 de Novembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 2.006,40(Dois mil, seis reais e quarenta centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.03 - ASSESSORIA DE IMPRENSA		
04.131.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA		
33.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)-EXERC. CORR.	R\$	2.006,40
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	2.006,40

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial de dotações do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.03 - ASSESSORIA DE IMPRENSA		
04.131.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRES)-EXERC. CORR.	R\$	1.250,62
33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)-EXERC. CORR.	R\$	755,78
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	2.006,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2013.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito